

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO, REFERENTE
À CONCORRÊNCIA 017/2018 – SEMASA.**

1 Aos quinze dias do mês de março do ano dois mil e dezenove, no setor de licitações e
2 contratos do **SEMASA**, situada na Rua Heitor Liberato, 1.200, Vila Operária - Itajaí -
3 SC, às 14 horas, a Comissão de Licitação (Portaria 040/2018), sob a Presidência do
4 Senhor Nemrod Schiefler Junior, com a participação dos Membros Márcio Venício
5 Bernadino e Luana Vicente dos Santos Furlani, para julgamento das Propostas de
6 Preços, relativos à Concorrência Nº 017/2018, tendo como objeto: **Contratação de**
7 **empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para gerenciamento**
8 **e fiscalização das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES São Vicente**
9 **- Sub-bacias 01, 03, 05 e 06.** Declarada aberta a sessão, o Presidente comunicou o
10 recebimento, pela Comissão de Licitações, da análise técnica da proposta de preços
11 procedida pela Diretoria de Saneamento do SEMASA, que assim se manifestou:
12 *“Considerando as informações apresentadas pela AJN ENGENHARIA CIVIL LTDA.,*
13 *com as devidas correções realizadas na proposta de preços resultando em*
14 *R\$ 361.922,96, s.m.j., não há elementos aparentes que sejam impeditivos à execução*
15 *do objeto”.* Frente à análise técnica do SEMASA, **RESOLVE** esta Comissão de
16 Licitações por CLASSIFICAR as licitantes na SEGUINTE ORDEM:

Ordem	Licitante	Valor	%
1º	AJN ENGENHARIA CIVIL LTDA	361.922,96	0,00%
2º	SANEPRO ENGENHARIA LTDA. EPP	406.620,06	12,35%
3º	RESTELO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	413.990,22	14,39%
4º	BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	510.431,04	41,03%
5º	HABITARK ENGENHARIA LTDA. EPP	521.011,96	43,96%

17
18 Neste sentido, a Comissão de Licitações do SEMASA, **DECLARA VENCEDORA** do
19 certame a empresa **AJN ENGENHARIA CIVIL LTDA**, CNPJ 07.069.829/0001-90, que
20 apresentou proposta de preço global no valor de **R\$ 361.922,96 (trezentos e sessenta**
21 **e um mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)**. Intimem-se
22 as licitantes para que, no prazo previsto no art. 109 da lei 8.666/93, interponham
23 recurso contra a decisão ou apresentem declaração declinando expressamente do
24 direito de interpor recurso desta fase. Após, deve ser remetido o processo à autoridade
25 superior, para os procedimentos de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO. Desde já, fica



26 notificada a licitante vencedora para que atualize os documentos de REGULARIDADE
27 FISCAL E TRABALHISTA quando convocada para assinar o Contrato Administrativo.
28 Publique-se esta decisão no Jornal Oficial do Município e na Internet. Nada mais
29 havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 15h12, e eu, Luana Vicente dos Santos
30 Furlani, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos
31 presentes.

Nemrod Schiefler Junior
Presidente da Comissão

Luana Vicente dos Santos Furlani
Membro

Márcio Venício Bernadino
Membro